



Decreto nº 52, de 02 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a restrição de circulação e estacionamento de veículos durante o desfile cívico no município de São João do Manteninha/MG.

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **considerando** a realização de desfile cívico pela Secretaria Municipal de Educação no dia 13 de setembro de 2024, passando pelas principais ruas e avenidas da sede do município; **considerando** a necessidade de garantir segurança a todos que participarão desse importante momento de civismo; e **considerando** o dever-poder de a administração garantir o direito de ir e vir do cidadão, inclusive estabelecendo as restrições necessárias à garantia de preservação de bem maior tutelado pela Constituição Federal, a saber, a vida e a saúde do cidadão;

DECRETA:


Art. 1º. Ficam proibidos o estacionamento e a circulação de veículos de qualquer natureza no dia 13 de setembro de 2024, entre 16 e 22 horas, na Rua Vereador Antônio Laia da Silva, entre o cruzamento com a Rua Sebastião Calixto Barbosa e a Praça São João Batista, incluindo-se todo o entorno da praça.


Art. 2º. Ficam interditadas as Ruas Vereador Antônio Laia da Silva, Sebastião Calixto Barbosa, Cabo José Dias e Frei Jorge, bem como a Avenida João Alves Vieira, no dia 13 de setembro de 2024, entre 16 e 22 horas.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação deverá diligenciar para que as restrições constantes deste Decreto sejam levadas ao efetivo conhecimento da população, bem como providenciar a sinalização das restrições no dia do desfile cívico.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Manteninha, MG, aos 2 dias do mês de setembro do ano de 2024.


GENTIL PEREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal


RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DA MATA
Secretária Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura.

São João do Manteninha, 02 / 09 / 2024.

Secretário (a) 

Registrado às fls. 470
Livro nº 004/2023